DECRETO Nº. 194/2013

Súmula:- Abre de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 21/2013, DE 06/05/2013:-

DECRETA:-

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 21/13, de 06/05/13, aberto crédito adicional Especial no valor de até R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.364.0072.2.020.000 – Fundação Apucarana Cidade Educação (FACE)	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	9.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	41.100,00
TOTAL.....	**50.600,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0072.1.013.000 – Obras e instalação em unidades escolares	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(707) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	50.600,00
TOTAL.....	**50.600,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 06 de maio de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Fernando José de Freitas
Diretor Presidente da A.M.E.